



Pirassununga, 1º de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 44/17. **Processo Administrativo:** 2572/17. **Pregão Presencial:** 36/17. **Objeto:** aquisição de tintas de demarcação viária e solventes. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 2 de junho de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 19 de junho de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 1º de junho de 2017.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 51/17

Edital: 51/17. **Processo Administrativo:** 2734/17. **Pregão Presencial:** 41/17. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e insulinas para atender Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 2 de junho de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 20 de junho de 2017, na Seção de Licitações. Pirassununga, 1º de junho de 2017.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Processo Administrativo nº 2960/15. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 666/15. **Termo Aditivo nº 51/17. Contrato nº 143/15. Locador:** EDSON DA SILVA PORTO **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Estrada da Cantareira, Sítio Santa Rita – Zona Rural, nesta cidade, destinado ao funcionamento de barracão para descarte de pneus inservíveis descartados em áreas públicas. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo seus

efeitos a contar de 24 de abril de 2017, porquanto a avença não sofreu solução de continuidade. Valor: o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 43.521,48 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos), já reajustados. **Assinatura:** 31/MAIO/2017.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 12/13

Processo Administrativo: 2803/13. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 12/13. **Termo Aditivo nº 57/17. Termo de Alteração ao Contrato nº 228/13. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Assinatura:** 31/MAIO/2017. **Alteração:** fica alterado o valor unitário passando de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a partir de 13 de março de 2017, conforme o Decreto Municipal nº 6.813/17. **Objeto:** fornecimento de *vales-transporte* a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo SAE.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.000/17

Processo Administrativo: 711/17. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 90.000/17. **Termo Aditivo nº 52/17. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 78/17. Contratada:** DAC ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA.-EPP. **Assinatura:** 31/MAIO/2017. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2017. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Termo Aditivo nº 53/17. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 82/17. Contratada:** MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA.-ME. **Assinatura:** 31/MAIO/2017. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2017. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **Objeto:** credenciamentos de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais, relacionados na tabela SIGTAP.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal



Pirassununga, 1º de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

PROTOCOLO Nº 1665/2017. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **ÉDER RICARDO PEREIRA DA CRUZ**.

O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Planejamento, subordinado ao seu respectivo Secretário, no período de 11/SET/2017 à 10/OUT/2017.

Os serviços executados pela estagiário serão considerados como voluntários, sem qualquer tipo de remuneração. **Data da assinatura:** 11/MAIO/2017. **Data da assinatura:** 18 de março de 2017.

Fábio Cbianca Rigat
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo nº 42/2017. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal; e Decreto Municipal nº 6.317/2015 e DECRETO Nº 6.862, de 9 de maio de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado o sr. **DAVERSON ANTONIO GONÇALVES**.

POR FORÇA DO ARTIGO 88, DA LEI ORGÂNICA, BEM ASSIM PELO DECRETO Nº 6.862, DE 9 DE MAIO DE 2017, O MUNICÍPIO OUTORGA O AUTORIZADO, O USO DA ÁREA PÚBLICA CONSISTENTE NO SALÃO SOCIAL DO CEFÉ "PRESIDENTE MÉDICE", LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, S/Nº, JARDIM CARLOS GOMES, ÀS QUINTAS-FEIRAS, DAS 19H30 ÀS 21H30, PARA ENSAIOS DA ORQUESTRA CANARINHOS DA VIOLA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 11.

ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO, É A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO, INTRANSFERÍVEL E TEMPORÁRIO, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, POR ATO UNILATERAL DO MUNICÍPIO,

INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU QUALQUER INDENIZAÇÃO, OBJETO DESTES TERMOS. **DATA DA ASSINATURA:** 29/MAIO/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MARÇO DE 2017. **FÁBIO CIBIANCA RIGAT**
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Professor		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Maira Aparecida Ferreira Arruda	208927	37º
Priscila Bellezi Saquetti	202351	38º
Raquel Ferrazzi Celano Corrochel	206894	2º - PNE

Pirassununga, 1º de junho de 2017.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 266/17

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2017, pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), a servidora efetiva senhora **JÉSSICA PEREIRA DE GODOY**, RG nº 485123125-SSP/SP, CPF nº 412.522.798-50, para ocupar a função de Analista Legislativo Controle Interno,



Pirassununga, 1º de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

criado pela Lei nº 4.670, de 8 de setembro de 2014, referência 49, para efeito de remuneração constante no Anexo IV da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores, e jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 259, de 09 de junho de 2016.

Pirassununga, 31 de maio de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Edson Sidinei Vick

Vice-Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno

1º Secretário

José Antonio Camargo de Castro

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 667/2017

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

Considerando que para o emprego de Analista Legislativo Contador, o Edital de Concurso Público nº 02/2015, constou dentre as atribuições, as seguintes funções: "Elabora e executa os processos de requisição de compras, cotação e despesas para contratação de serviços e aquisições de materiais; Movimenta e assina, conjuntamente com o Presidente, as contas bancárias; e Promove a execução de todas as atividades e serviços de Tesouraria, assinando como Tesoureiro os documentos afetos".

Considerando a estrutura pessoal do Departamento Financeiro da Câmara Municipal, composto por 03 (três) servidores, cujas atribuições foram divididas para atender a demanda dos serviços.

Considerando o princípio da segregação de funções que consiste na necessidade de a Administração repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que esses indivíduos não exerçam atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a fiscalização desses mesmos atos.

Considerando que a segregação das funções tem relação com o princípio constitucional da moralidade.

Considerando que em atendimento ao Edital do Concurso Público nº 02/2015, foi editada a Portaria nº 666, de 19 de abril de 2017, que designou a partir de 02 de maio de 2017, o Senhor Mauro Zangare Pessin, analista legislativo contador para a função de Tesoureiro, com a responsabilidade de movimentar às contas bancárias da Câmara Municipal de Pirassununga conjuntamente como Presidente.

Considerando que em consulta ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, concernente as atribuições de compras e tesoureiro ao emprego de analista legislativo contador, conferidas pelo Edital do Concurso Público nº 02/2015, foi concluído pela impossibilidade de acumular funções pertinentes a contabilidade, tesouraria e compras, por afrontar o princípio da segregação das funções, corolário do postulado da moralidade, conforme Parecer nº 1.760/2017, cópia anexo.

Considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública exercer o controle de seus próprios atos, podendo anular os ilegais e de revogar os inoportunos, exercendo o controle da legalidade de seus atos.

Considerando a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". E, no mesmo sentido, a Súmula 473, também da Suprema Corte: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando finalmente que o servidor ocupante do emprego de analista legislativo contador não pode exercer a função de tesoureiro por afrontar o princípio da segregação das funções, corolário do postulado da moralidade.

Diante das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal da República, Princípio da Autotutela e Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, a Portaria nº 666, 19 de abril de 2017, que designou o servidor ocupante do emprego de analista legislativo contador para a função de tesoureiro.

Art. 2º Determinar a correção no Ato de atribuições do emprego de analista legislativo contador, excluindo as seguintes funções: "Elabora e executa os processos de requisição de compras, cotação e despesas para contratação de serviços e aquisições



Pirassununga, 1º de junho de 2017 | Ano 04 | Nº 046

de materiais; Movimenta e assina, conjuntamente com o Presidente, as contas bancárias; e Promove a execução de todas as atividades e serviços de Tesouraria, assinando como Tesoureiro os documentos afetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 1º de junho de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral da Secretaria

PORTARIA Nº 668/2017

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA

FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

No uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, fica designado a partir de 1º de junho de 2017, para a função de Tesoureiro, o servidor **APARECIDO DONIZETTI NUNES**, Diretor do Departamento de Finanças, com a responsabilidade de movimentar às contas bancárias da Câmara Municipal de Pirassununga conjuntamente como Presidente, ficando revogada a Portaria nº 666, de 19 de abril de 2017.

Pirassununga, 1º de junho de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral da Secretaria